REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 82020251192403
Nome original: OFÍCIO Nº 230-2025.pdf
Data: 14/04/2025 08:42:18
Remetente:
Israel Santiago Paula Gadelha
1º Ofício de Mossoró
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em resposta ao DESPACHO - Processo nº 0000785-89.2018.5.21.0011, seguem anexo o Ofício nº 230 2025, juntamente com o espelho da nova matrícula.

PJe Documento assinado eletronicamente por VICTOR BRUNO DE SANTANA NOGUEIRA, em 23/04/2025, às 05:14:32 - 96e89cc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN
Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-120 - Tel. 84 3317-4950 – 1cartoriodemossoro@gmail.com
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES – *Tabelião Interino*
Israel Santiago Paula Gadelha *– Escrevente autorizado*
Érika de Moura Vieira Mendonça *– Escrevente autorizada*
Maria Luiza Medeiros Aderaldo *– Escrevente autorizada*
Vinicius Vidal Maximiano *– Escrevente autorizado*

OFÍCIO Nº 230/2025 – 1º Ofício de Mossoró/RN.

Ao Exmo. Sr. Dr.

LISANDRA CRISTINA LOPES

Juíza da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Mossoró/RN.

Exmo. Magistrado,

Sirvo-me do presente, em atendimento ao Ofício emanado nos autos do Processo nº 0000785-89.2018.5.21.0011 para informar que procedemos com a abertura da matrícula provisória, e consequente registro da penhora do imóvel, diante da possibilidade de incorrer em crime de desobediência em caso de descumprimento, conforme espelho da matrícula que segue anexo.

Por oportuno, esclarecemos que quando da abertura de matrícula definitiva esta deverá preencher todos os requisitos autorizadores de abertura de matrícula, exigidos nos artigos 176 e 227 da Lei de Registro Público (6.015/73).

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

Mossoró/RN, **11 de abril de 2025**.

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES
Tabelião Interino

1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Luiza Medeiros Aderaldo
Escrevente Autorizada

Documento assinado eletronicamente por VICTOR BRUNO DE SANTANA NOGUEIRA, em 23/04/2025, às 05:14:32 - 96e89cc
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25042305142426600000022136995?instancia=1
Número do processo: 0000785-89.2018.5.21.0011
Número do documento: 25042305142426600000022136995